



LEI Nº 2.137 De 02 de setembro de 1997.

> Cria cargos de Provimento Efetivo no Quadro Geral e no Quadro Técnico-Científico e dá outras providências.

JOSÉ LIMA GONÇALVES, Prefeito Munici-

pal de Santo Ângelo.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Ficam criados os cargos de provimento efetivo nos Quadros Geral e Técnico-Científico, nas categorias funcionais, números e padrões a seguir, que passarão a integrar os Quadros previstos no artigo 3º da Lei nº 1259/90, alterada pela Lei nº 1280/90:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FU	INCIONAL Nº DE CARGOS	PADRAO
	QUADRO GERAL	
Cozinheira Instalador	01 02	02 05

QUADRO TÉCNICO-CIENTÍFICO

CIRURGIÃO-DENTISTA

02

09

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO

ANGELO, em 02 de setembro de 1997.

JOSÉ LIMA GONÇALVES Prefeito Municipal.